

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA SUBSTITUTO E
DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA SUBSTITUTO
DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS
EDITAL Nº 004 – SEGPLAN/SSP/PCGO, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, tendo em vista o disposto na Constituição do Estado do Goiás, no Decreto Estadual nº 213, de 2 de setembro de 1970, na Lei Estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, na Lei Estadual nº 14.275, de 25 de setembro de 2002, e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações, e na Lei Estadual nº 19.275, de 28 de abril de 2016, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas nos cargos de Agente de Polícia Substituto e de Escrivão de Polícia Substituto do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO), para a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe) e pela Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás (Segplan) e visa ao provimento das vagas constantes do subitem 4.1 deste edital, não sendo mantido cadastro de reserva.

1.1.1 O Cebbraspe realizará o concurso utilizando o método Cespe de avaliação.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- a) provas objetivas, de caráter eliminatório, para os dois cargos, de responsabilidade do Cebbraspe;
- b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os dois cargos, de responsabilidade do Cebbraspe;
- c) avaliação médica, de caráter eliminatório, para os dois cargos, de responsabilidade do Cebbraspe;
- d) avaliação de aptidão física, de caráter eliminatório, para os dois cargos, de responsabilidade do Cebbraspe;
- e) exame psicotécnico, de caráter eliminatório, para os dois cargos, de responsabilidade do Cebbraspe;
- f) prova prática de digitação, de caráter eliminatório, somente para o cargo de Escrivão de Polícia Substituto, de responsabilidade do Cebbraspe;
- g) avaliação de vida pregressa e investigação social, de caráter eliminatório, para os dois cargos, de responsabilidade da PCGO.

1.2.1 Os candidatos nomeados serão submetidos a curso de formação profissional, de responsabilidade da Delegacia Geral da PCGO.

1.3 As fases do concurso e a perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência serão realizadas na cidade de Goiânia/GO, em datas conforme cronograma constante do Anexo I deste edital, admitidas eventuais modificações (antecipação ou adiamento).

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das fases, estas poderão ser realizadas também em outras localidades circunvizinhas.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Estadual nº 10.460, de 1988 (Estatuto dos Servidores Efetivos do Estado de Goiás), e à Lei Estadual nº 16.901, de 2010 (Lei Orgânica da PCGO).

1.5 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.5.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_go_16, em *link* específico, das **9 horas do dia 2 de agosto de 2016 às 18 horas do dia 4 de agosto de 2016**.

1.5.2 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico do Cebraspe, caso não seja cadastrado.

1.5.3 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.5.4 Os pedidos de impugnação serão julgados pelo Cebraspe.

1.5.5 Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

1.5.6 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_go_16, na data provável de **10 de agosto de 2016**.

2 DOS CARGOS

2.1 CARGO 1: AGENTE DE POLÍCIA SUBSTITUTO

2.1.1 REQUISITOS: diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo, categoria “B”.

2.1.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: efetuar diligências a fim de prender criminosos; apreender objetos furtados e localizar pessoas; fazer investigações, realizar rondas noturnas e diurnas; policiar zonas impróprias para menores; dar plantão; seguir elementos suspeitos da prática de infração penal; fazer coletas de informações; prender infratores em flagrante ou em virtude de mandado da autoridade competente; conduzir pessoas à presença da Autoridade de Polícia Judiciária, quando necessário ao esclarecimento de fatos delituosos; elaborar relatório das investigações realizadas; dirigir viaturas policiais e zelar pela sua conservação e limpeza; desempenhar outras tarefas compatíveis com as atribuições do cargo (Decreto Estadual nº 213, de 1970, e Lei Estadual nº 16.901, de 2010).

2.1.3 SUBSÍDIO: R\$ 1.500,00.

2.1.4 JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais, na forma prevista na legislação.

2.2 CARGO 2: ESCRIVÃO DE POLÍCIA SUBSTITUTO

2.2.1 REQUISITO: diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.2.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: reduzir a termos ocorrências, declarações e depoimentos; expedir intimações, citações e notificações; redigir portarias, ofícios, mandados, termos, autos, ordens de serviço, editais, circulares, boletins etc., preencher guias para identificação, recolhimento e soltura de presos; protocolar ofícios, requerimentos e representações; catalogar e arquivar em pastas próprias todos os documentos relativos ao serviço; organizar os livros de cargas e descargas de remessa de autos, de conclusões de inquéritos e de ofícios, documentos e demais papéis dos cartórios policiais; dar plantão; lavrar termos de fiança e recolher respectivos valores às repartições competentes, dentro do prazo legal; organizar mapas de estatísticas policiais; acompanhar autoridades policiais em suas diligências; fornecer certidões, mediante despacho da autoridade policial; executar os trabalhos de datilografia/digitação necessários ao desempenho de suas funções; desempenhar outras tarefas compatíveis com as atribuições do cargo (Decreto Estadual nº 213, de 1970, e Lei Estadual nº 16.901, de 2010).

2.2.3 SUBSÍDIO: R\$ 1.500,00.

2.2.4 JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais, na forma prevista na legislação.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada mediante inspeção médica oficial do estado de Goiás.

3.9 Apresentar prova de quitação com a Fazenda Pública e declaração sobre acumulação de cargos.

3.10 Cumprir as determinações deste edital.

3.11 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

4 DAS VAGAS E DA LOTAÇÃO

4.1 As vagas para cada cargo de que trata este edital estão especificadas conforme o quadro a seguir.

Cargo	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Total de vagas
Cargo 1: Agente de Polícia Substituto	266	14	280
Cargo 2: Escrivão de Polícia Substituto	209	11	220

4.2 Os candidatos aprovados serão lotados no estado de Goiás, a critério da Administração Pública, de acordo com a localidade de maior necessidade e conveniência da PCGO.

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas a cada cargo, 5% serão providas na forma do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Estadual nº 14.715, de 4 de fevereiro de 2004, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado igual ou superior a 0,5, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.1.2 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação, à avaliação médica, à avaliação de aptidão física, ao exame psicotécnico e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.1.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem na Lei Estadual nº 14.715, de 2004, no art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e suas alterações, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ("O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes"), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, **declarar-se pessoa com deficiência nos termos da Lei Estadual nº 14.715, de 2004, e estar ciente das atribuições do cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, será submetido a avaliação de desempenho para atestar, inclusive, a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para**

fins de habilitação no estágio probatório;

b) enviar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 5.2.1 deste edital.

5.2.1 O candidato com deficiência poderá enviar, de forma legível, até o dia **31 de agosto de 2016**, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_go_16 cópia simples do CPF e original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico a que se refere a alínea “b” do subitem 5.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

5.2.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante da alínea “b” do subitem 5.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

5.2.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 1999, e suas alterações.

5.4 A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_go_16, na data provável de **20 de setembro de 2016**.

5.4.1 O candidato poderá interpor recurso e verificar, por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_go_16, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência.

5.4.1.1 A documentação pendente a que se refere o subitem 5.4.1 deste edital poderá ser enviada, de forma legível, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_go_16, das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia** (horário oficial de Brasília/DF), conforme procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias a que se refere o subitem 6.4.9 deste edital.

5.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

5.6 DA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

5.6.1 Os candidatos que se declararem com deficiência ao cargo de Agente de Polícia Substituto considerados aptos no exame psicotécnico e ao cargo de Escrivão de Polícia Substituto considerados aptos no exame psicotécnico e aprovados na prova prática de digitação serão convocados para se submeterem à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação dos candidatos como pessoas com deficiência, nos termos do art. 5º e do art. 6º da Lei Estadual nº 14.715, de 2004, do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, do artigo 43 do Decreto nº 3.298, de 1999, e suas alterações, do § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula nº 377 do STJ.

5.6.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com **uma hora** de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo II deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

5.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da perícia médica.

5.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 meses.

5.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.6.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses ou deixar de cumprir as exigências de que trata os subitens 5.6.4 e 5.6.5 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.

5.6.7 O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo.

5.6.8 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298, de 1999, e suas alterações.

5.6.9 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

5.7 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for considerado pessoa com deficiência na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.

5.8 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

5.9 Ao servidor admitido como pessoa com deficiência não se concederão quaisquer vantagens, direitos ou benefícios em razão da deficiência existente à época da admissão.

6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 TAXA DE INSCRIÇÃO (para os dois cargos): **R\$ 110,00.**

6.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_go_16 solicitada no período entre **10 horas do dia 11 de agosto de**

2016 e 23 horas e 59 minutos do dia 31 de agosto de 2016 (horário oficial de Brasília/DF).

6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.2 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE).

6.2.3 O DARE estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_go_16 e deverá ser, imediatamente, impresso, para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o DARE pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.4 O DARE pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **20 de setembro de 2016**.

6.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_go_16, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo ao qual deseja concorrer. **Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**

6.4.1.1 Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição em cargo(s) em que haja sobreposição entre os períodos de aplicação das provas desse(s) cargo(s), será considerada válida somente a última inscrição efetivada, **sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema do Cebraspe.**

6.4.1.2 **Os candidatos servidores públicos do estado de Goiás, no momento da inscrição, para fins de desempate na nota final no concurso definido pelo art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 10.460, de 1988, deverão informar a sua matrícula funcional.**

6.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

6.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do CPF do candidato.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido

em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetivas e da prova discursiva.

6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.8.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

6.4.8.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

6.4.8.3 A isenção deverá ser solicitada da seguinte forma:

a) por meio de requerimento do candidato, disponível no aplicativo de inscrição, a ser preenchido no período entre **10 horas do dia 11 de agosto de 2016 e 23 horas e 59 minutos do dia 31 de agosto de 2016** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_go_16, contendo a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na letra “b” do subitem 6.4.8.2 deste edital;

b) envio da declaração constante do Anexo III deste edital, legível e assinada, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_go_16, no período entre **10 horas do dia 11 de agosto de 2016 e 23 horas e 59 minutos do dia 31 de agosto de 2016** (horário oficial de Brasília/DF).

6.4.8.3.1 O candidato que não enviar a declaração por meio do *link* a que se refere o subitem anterior ou que enviar a declaração incompleta, ou seja, sem o nome, sem o CPF, sem o nome do concurso ou sem assinar **terá o seu pedido de isenção indeferido**.

6.4.8.3.2 A solicitação realizada após o período constante da alínea “a” do subitem 6.4.8.3 deste edital será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

6.4.8.3.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a declaração constante da alínea “b” do subitem 6.4.8.3 deste edital.

6.4.8.3.4 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida declaração por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.8.4 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.4.8.5 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.8.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.3 deste edital.

6.4.8.7 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.8.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Cebraspe.

6.4.8.9 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data provável de **9 de setembro de 2016**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_go_16.

6.4.8.9.1 O candidato poderá interpor recurso e verificar, por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_go_16, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de seu pedido de isenção de taxa, em data e em horários a serem informados na ocasião da

divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção de taxa deferido.

6.4.8.9.1.1 A documentação pendente a que se refere o subitem 6.4.8.9.1 deste edital poderá ser enviada, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_go_16, das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia** (horário oficial de Brasília/DF), conforme procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

6.4.8.10 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no subitem 6.2.5 deste edital sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_go_16, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

6.4.9.2 O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem 6.4.9.1 deste edital deverá enviar cópia simples do CPF, bem como original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (quando for o caso), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado.

6.4.9.3 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e enviar, na forma do subitem 6.4.9.7 deste edital, original ou cópia autenticada do laudo médico com parecer que ateste e justifique a necessidade de tempo adicional, emitidos nos últimos 12 meses por especialista da área de sua deficiência, com respectivo CRM, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 1999, e suas alterações.

6.4.9.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e enviar, na forma do subitem 6.4.9.7 deste edital, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança e levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.4.9.4.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4.9.7 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por original ou cópia autenticada de um documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

6.4.9.4.2 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

6.4.9.5 O candidato transgênero que desejar requerer ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e enviar, na forma do subitem 6.4.9.7 deste edital, cópia simples do CPF e do documento de identidade e original ou cópia autenticada em cartório de declaração digitada e assinada pelo candidato em que conste o nome social.

6.4.9.5.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.4.9.6 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e suas alterações. O candidato que necessitar realizar a prova armado e for amparado pela citada lei deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e enviar, na forma do subitem 6.4.9.7 deste edital, cópia autenticada em cartório do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.4.9.7 A documentação para solicitação de atendimento especial de que tratam os subitens 6.4.9.2, 6.4.9.3, 6.4.9.4, 6.4.9.5 e 6.4.9.6 poderá ser enviada, de forma legível, até o dia **31 de agosto de 2016**, por meio de

link específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_go_16. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

6.4.9.8 O envio do CPF, do laudo médico, da certidão de nascimento, do Certificado de Registro de Arma de Fogo e(ou) da declaração em que consta o nome social é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidos e(ou) fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para este processo.

6.4.9.9 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 6.4.9.8 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.9.10 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_go_16, na data provável de **20 de setembro de 2016**.

6.4.9.10.1 O candidato poderá interpor recurso e verificar, por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_go_16, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação de atendimento especial para o dia de realização das provas, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido.

6.4.9.10.1.1 A documentação pendente a que se refere o subitem 6.4.9.10.1 deste edital poderá ser enviada, de forma legível, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_go_16, das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia** (horário oficial de Brasília/DF), conforme procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

6.4.9.11 O candidato que não solicitar atendimento especial no aplicativo de inscrição e não especificar quais recursos serão necessários ao atendimento não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das provas. Apenas o envio do laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter sua solicitação de atendimento deferida.

6.4.9.12 O candidato com deficiência ou que possua alguma limitação física, ou ainda que, por motivos de saúde, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos ou dispositivos proibidos neste edital, bem como próteses que contenham esses dispositivos, deverá solicitar atendimento especial, na forma descrita nos subitens 6.4.9.2 e 6.4.9.7 deste edital.

6.4.9.13 Na solicitação de atendimento especial que requeira utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado outro tipo de atendimento ou outro recurso suplementar.

6.4.9.14 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7 DAS FASES DO CONCURSO

7.1 As fases do concurso estão descritas no quadro a seguir.

7.1.1 AGENTE DE POLÍCIA SUBSTITUTO

Prova/tipo	Área de conhecimento	Nº de questões	Caráter
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	20	Eliminatório
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Gerais	30	
(P ₃) Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	
(P ₄) Discursiva	—	—	Eliminatório e classificatório

Prova/tipo	Área de conhecimento	Nº de questões	Caráter
(P ₅) Avaliação médica	–	–	Eliminatório
(P ₆) Avaliação de aptidão física	–	–	
(P ₇) Exame psicotécnico	–	–	
(P ₈) Avaliação de vida pregressa e investigação social	–	–	

7.1.2 ESCRIVÃO DE POLÍCIA SUBSTITUTO

Prova/tipo	Área de conhecimento	Nº de questões	Caráter
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	20	Eliminatório
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Gerais	30	
(P ₃) Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	
(P ₄) Discursiva	–	–	Eliminatório e classificatório
(P ₅) Avaliação médica	–	–	Eliminatório
(P ₆) Avaliação de aptidão física	–	–	
(P ₇) Exame psicotécnico	–	–	
(P ₈) Prova prática de digitação	–	–	
(P ₉) Avaliação de vida pregressa e investigação social	–	–	

7.2 As provas objetivas e a prova discursiva terão a duração de **5 horas** e serão aplicadas na data provável de **16 de outubro de 2016**, no turno da **tarde**.

7.3 Na data provável de **5 de outubro de 2016**, será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_go_16, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

7.3.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_go_16 para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.3.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

7.3.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.3.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 7.3 deste edital.

7.4 O resultado final nas provas objetivas, o resultado provisório na prova discursiva e o padrão definitivo de resposta da prova discursiva serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_go_16, na data provável de **9 de novembro de 2016**.

8 DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório, consistirão de 70 questões, valerão **70,00 pontos** e abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 19 deste edital.

8.2 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

8.3 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de

arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

8.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.9 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

8.10 O Cebraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos eliminados na forma dos subitens 18.21, 18.23 e 18.26 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_go_16, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

8.10.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.11.1 Todas as folhas de respostas das provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.11.2 A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,25 ponto negativo**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00**, caso não haja marcação ou haja mais de uma marcação.

8.11.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

8.11.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a **4,00 pontos** na prova objetiva de Conhecimentos Básicos P_1 ;
- b) obtiver nota inferior a **6,00 pontos** na prova objetiva de Conhecimentos Gerais P_2 ;
- c) obtiver nota inferior a **6,00 pontos** na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P_3 ;
- d) obtiver nota inferior a **21,00 pontos** no conjunto das provas objetivas.

8.11.5 O candidato eliminado na forma do subitem 8.11.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.11.6 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.11.4 serão listados em ordem alfabética por

cargo e serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (*NFPO*), que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas P_1 , P_2 e P_3 .

8.12 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

8.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_go_16, a partir das 19 horas (horário oficial de Brasília/DF) da data provável de **17 de outubro de 2016**.

8.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, ininterruptamente.

8.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_go_16, e seguir as instruções ali contidas.

8.12.4 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_go_16. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.12.7 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8.12.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

9 DA PROVA DISCURSIVA

9.1 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **20,00 pontos**, consistirá da redação de texto dissertativo, de até 30 linhas, e abrangerá os conhecimentos específicos dos objetos de avaliação constantes do subitem 19.2.1.3 deste edital.

9.2 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.7 deste edital.

9.3 O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas quanto a esse aspecto. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.4 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.

9.5 A folha de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho do caderno de provas é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova discursiva.

9.6 A folha de texto definitivo não será substituída por motivo de erro do candidato no preenchimento

desta.

9.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

9.7.1 Respeitados os empates na última colocação, serão corrigidas as provas discursivas dos aprovados nas provas objetivas e classificados conforme quadro a seguir.

Cargo	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Total de correções
Cargo 1: Agente de Polícia Substituto	798	42	840
Cargo 2: Escrivão de Polícia Substituto	627	33	660

9.7.1.1 Não havendo candidatos que se declararam pessoas com deficiência aprovados nas provas objetivas em número suficiente para preencher a totalidade do quantitativo especificado no subitem 9.7.1 deste edital, serão corrigidas as provas discursivas dos demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados nas provas objetivas, até o limite total de correções para cada cargo, respeitados os empates na última colocação.

9.7.1.2 O candidato cuja prova discursiva não for corrigida na forma do subitem anterior estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.7.2 A prova discursiva avaliará o conteúdo – conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa. O candidato deverá produzir, com base em temas formulados pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

9.7.2.1 A prova discursiva de cada candidato será submetida a avaliação de conteúdo e do domínio da modalidade escrita da língua portuguesa.

9.7.3 A prova discursiva será corrigida conforme os critérios a seguir:

- a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **20,00 pontos**;
- b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical tais como: ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular;
- c) será computado o número total de linhas (*TL*) efetivamente escritas pelo candidato;
- d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 9.1 deste edital;
- e) será calculada, então, para cada candidato, a nota na prova discursiva (*NPD*), como sendo $NPD = NC - NE/TL$, em que *TL* corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta à questão proposta;
- f) se $NPD < 0$, então será considerada $NPD = 0$;
- g) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota na prova discursiva igual a zero.

9.7.3.1 Será aprovado na prova discursiva o candidato que obtiver $NPD \geq 8,00$ pontos.

9.7.3.1.1 O candidato que não se enquadrar no subitem 9.7.3.1 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.7.4 Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver sua folha de texto definitivo.

9.7.4.1 O candidato que se enquadrar no subitem 9.7.4 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.8 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

9.8.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_go_16, a partir das 19 horas (horário oficial de

Brasília/DF) da data provável de **18 de outubro de 2016**.

9.8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do período das **9 horas do primeiro dia** às **18 horas do segundo dia** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do padrão, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_go_16, e seguir as instruções ali contidas.

9.8.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.8.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.

9.8.5 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

9.8.6 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na prova discursiva disporá do período das **9 horas do primeiro dia** às **18 horas do segundo dia** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10 DA AVALIAÇÃO MÉDICA

10.1 Respeitados os empates na última colocação, serão convocados para a avaliação médica os candidatos aprovados na prova discursiva e classificados conforme quadro a seguir.

Cargo	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Total de convocados
Cargo 1: Agente de Polícia Substituto	399	21	420
Cargo 2: Escrivão de Polícia Substituto	313	17	330

10.1.1 Não havendo candidatos que se declararam pessoas com deficiência aprovados na prova discursiva em número suficiente para preencher a totalidade do quantitativo especificado no subitem 10.1 deste edital, serão convocados os demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados na prova discursiva, até o limite total de convocados para cada cargo, respeitados os empates na última colocação.

10.1.2 Os candidatos não convocados para a avaliação médica serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

10.2 A avaliação médica terá caráter eliminatório e o candidato será considerado apto ou inapto.

10.3 A avaliação médica objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o curso de formação profissional e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.

10.4 A avaliação médica estará sob a responsabilidade de juntas médicas designadas pelo Cebraspe.

10.5 A avaliação médica compreenderá a apresentação de exames laboratoriais e complementares, cuja relação consta do subitem 10.14 deste edital.

10.6 O candidato submetido à avaliação médica deverá apresentar à junta médica os exames laboratoriais e complementares, previstos no subitem 10.14 deste edital. A junta médica poderá solicitar, ainda, a realização de outros exames laboratoriais e complementares, além dos previstos, para fins de elucidação diagnóstica.

10.7 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.

10.7.1 Não serão fornecidas pelo Cebraspe cópias dos exames apresentados.

10.8 Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o número do registro no órgão de classe específico do

profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

10.9 Os exames laboratoriais e complementares apresentados serão avaliados pela junta médica, em complementação à avaliação médica.

10.10 A partir da análise do exame médico e da avaliação dos exames laboratoriais e complementares entregues, o candidato será considerado apto ou inapto.

10.11 A junta médica, após a análise da avaliação médica e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um.

10.12 A junta médica poderá solicitar, ainda, antes da divulgação do resultado provisório da avaliação médica, a entrega de exames faltantes, de exames que tenham sido entregues com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta.

10.12.1 A junta médica poderá solicitar, na fase de recurso, para fins de elucidação diagnóstica, a entrega de outros exames laboratoriais e de diagnóstico médico especializado além dos previstos no subitem 10.14 deste edital.

10.12.2 Na fase de recurso, apenas serão aceitos exames laboratoriais e complementares aos previstos no subitem 10.14 deste edital que forem solicitados pela junta médica, não sendo possível, nesse momento, a entrega de exames laboratoriais e complementares previstos no subitem 10.14 deste edital.

10.13 Será eliminado do concurso público o candidato considerado inapto na avaliação médica.

10.14 Durante a avaliação médica, realizada por junta médica do Cebraspe, deverão ser apresentados pelos candidatos os seguintes exames médicos (todos com laudos conclusivos) e avaliações médicas especializadas:

I – sangue: hemograma completo (com contagem de plaquetas), glicemia de jejum, ureia, creatinina, ácido úrico, colesterol (total e frações – LDL, HDL e VLDL), triglicerídeos, gama-GT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO e TGP), bilirrubinas (total e frações – direta e indireta), sorologia para doença de Chagas, VDRL (ou sorologia para sífilis), perfil sorológico para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, Anti HBc [frações IgM e IgG], Anti HBe, Anti HBs), sorologia para Hepatite C (Anti HCV) e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh);

II – urina: Elementos Anormais e Sedimento (EAS);

III – fezes: Exame Parasitológico de Fezes (EPF);

IV – antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de:

a) maconha;

b) metabólicos do delta-9 THC;

c) cocaína;

d) anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);

e) opiáceos;

IV.1 ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames antidrogas, a qualquer tempo, no interesse da Segplan;

V – neurológico:

a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista (neurologista), que deve adicional e obrigatoriamente citar o resultado do seguinte exame laboratorial;

b) eletroencefalograma (EEG), com laudo;

VI – cardiológicos:

a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista (cardiologista), que deve adicionar e obrigatoriamente citar os resultados dos seguintes exames médicos;

- b) eletrocardiograma (ECG), com laudo;
- c) ecocardiograma bidimensional com Doppler, com laudo;

VII – pulmonar:

- a) radiografia de tórax em projeções postero-anterior (PA) e perfil esquerdo, com laudo (que deve obrigatoriamente avaliar a área cardíaca);
- b) prova de função pulmonar (espirometria), com e sem uso de broncodilatador, com laudo;

VIII – oftalmológicos: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (oftalmologista) que deve adicional e obrigatoriamente citar os seguintes aspectos (e resultados de exames médicos):

- a) acuidade visual sem correção;
- b) acuidade visual com correção;
- c) tonometria;
- d) biomicroscopia;
- e) fundoscopia;
- f) motricidade ocular;
- g) senso cromático (teste completo de Ishihara);
- h) campimetria computadorizada, com laudo descritivo e conclusivo;
- i) retinografia;
- j) topografia de córnea;

IX – otorrinolaringológicos:

- a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista (otorrinolaringologista), que deve adicional e obrigatoriamente citar o seguinte exame laboratorial: audiometria tonal, com laudo;

X – radiografias da coluna vertebral:

- a) radiografia da coluna toracolumbar nas projeções AP (anteroposterior) e P (perfil) em posição ortostática e em decúbito, com laudo e medida do(s) ângulo(s) de Cobb, se e quando houver qualquer desvio da coluna vertebral;
- b) radiografia da coluna lombossacra AP (anteroposterior), P (perfil), OD (oblíqua direita) e OE (oblíqua esquerda), em posição ortostática, com laudo e medida do ângulo de Ferguson, se e quando houver qualquer desvio da coluna vertebral;
- c) escanometria digital dos membros inferiores, com medida dos ângulos de varo ou valgo dos joelhos, se forem constadas essas alterações, e medida da discrepância de comprimento dos membros inferiores, se e quando houver;

XI – ecografia de abdome total, com laudo;

XII – psiquiátrico:

a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, senso-percepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de raciocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), que deve obrigatoriamente seguir modelo constante do Anexo IV deste edital.

10.15 São condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato no concurso público, bem como para a posse no cargo:

I – cabeça e pescoço:

a) tumores malignos na área de cabeça e pescoço;

b) alterações estruturais da glândula tireoide, com repercussões em seu desenvolvimento;

c) deformidades congênicas ou cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional na área de cabeça e pescoço;

II – ouvido e audição:

a) perda auditiva maior que 25 decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (Hertz), unilateralmente ou bilateralmente;

b) perda auditiva maior que 30 decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (Hertz), unilateralmente ou bilateralmente;

c) otosclerose;

d) labirintopatia;

e) otite média crônica;

III – olhos e visão:

a) acuidade visual a seis metros: avaliação de cada olho separadamente; acuidade visual com a melhor correção óptica: serão aceitos até 20/20 em um olho e 20/40 no outro olho;

b) motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser completamente normais;

c) discromatopsia moderada e grave (deuteranopia, protanopia, tritanopia e acromatopsia). Serão aceitos até três interpretações incorretas no teste completo de Ishihara (24 pranchas);

d) glaucoma com alterações papilares e(ou) no campo visual, mesmo sem redução da acuidade visual. Serão aceitos candidatos com pressão intraocular de até 21 mmHg, sem uso de colírios hipotensores;

e) cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado em acuidade visual mínima necessária à supramencionada na letra (a);

f) infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo;

g) ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral;

h) distrofias e opacidades corneanas;

i) sequelas de traumatismos e queimaduras;

j) doenças congênicas e adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais (desvio superior a 10 dioptrias-prismáticas);

k) ceratocone;

l) lesões retinianas, retinopatia diabética;

m) doenças neurológicas ou musculares;

IV – boca, nariz, laringe, faringe, traqueia e esôfago:

a) anormalidades estruturais congênitas ou não, com repercussão funcional;

b) desvio acentuado de septo nasal, quando associado à repercussão funcional;

c) mutilações, tumores, atresias e retrações;

d) fístulas congênitas ou adquiridas;

e) infecções crônicas ou recidivantes;

f) deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição;

V – pele e tecido celular subcutâneo:

a) infecções bacterianas ou micóticas crônicas ou recidivantes;

b) micoses profundas;

c) parasitoses cutâneas extensas;

d) eczemas alérgicos cronicados ou infectados;

e) expressões cutâneas das doenças autoimunes;

f) ulcerações, edemas ou cicatrizes deformantes que poderão vir a comprometer a capacidade funcional de qualquer segmento do corpo;

g) hanseníase;

h) psoríase grave com repercussão sistêmica;

i) eritrodermia;

j) púrpura;

k) pênfigo: em todas as suas formas de expressão clínica;

l) úlcera decorrente de: estase, anemia, microangiopatia, arteriosclerose e neurotrofia;

m) colagenose – lúpus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia;

n) paniculite nodular – eritema nodoso;

o) neoplasia maligna;

VI – sistema pulmonar:

a) doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC);

b) tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;

c) sarcoidose;

d) pneumoconiose;

e) tumores malignos do pulmão ou pleura;

f) o exame de radiografia de tórax deverá ser normal, contendo a avaliação da área cardíaca, não são consideradas incapacitantes as alterações de pouca significância e(ou) aquelas desprovidas de potencialidade mórbida e não associadas a comprometimento funcional;

VII – sistema cardiovascular:

a) doença coronariana;

b) miocardiopatias;

c) hipertensão arterial sistêmica, não controlada ou com sinais de repercussões em órgão-alvo;

d) hipertensão pulmonar;

e) cardiopatia congênita, ressalvadas: a comunicação interatrial (CIA), a comunicação interventricular (CIV) e a persistência do canal arterial (PCA) – desde que tenham sido corrigidas cirurgicamente, além da presença de valva aórtica bicúspide, desde que não esteja associada a repercussão funcional;

- f) valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de valva mitral que não esteja associado a repercussão funcional;
 - g) pericardite crônica;
 - h) arritmia cardíaca complexa e(ou) avançada;
 - i) linfedema;
 - j) fístula arteriovenosa;
 - k) angiodisplasia;
 - l) arteriopatia oclusiva crônica – arteriosclerose obliterante, tromboangeíte obliterante, arterites;
 - m) arteriopatia não oclusiva – aneurismas, mesmo após correção cirúrgica;
 - n) arteriopatia funcional – doença de Raynaud, acrocianose, distrofia simpático reflexa;
 - o) síndrome do desfiladeiro torácico;
- VIII – abdome e trato intestinal:
- a) hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário à inspeção ou palpação;
 - b) visceromegalias;
 - c) formas graves de esquistossomose e de outras parasitoses (como por exemplo: doença de Chagas, Calazar, malária, amebíase extraintestinal);
 - d) história de cirurgia significativa ou ressecção importante (quando presente o candidato deve apresentar relatório cirúrgico, contendo obrigatoriamente: o motivo do procedimento cirúrgico, relatório descritivo do ato operatório, além de resultados de exames histopatológicos realizados – quando for o caso);
 - e) doenças hepáticas e pancreáticas;
 - f) lesões do trato gastrointestinal ou distúrbios funcionais, desde que significativos;
 - g) tumores malignos;
 - h) doenças inflamatórias intestinais;
 - i) obesidade mórbida;
- IX – aparelho gênito-urinário:
- a) anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias, associadas a repercussões funcionais;
 - b) uropatia obstrutiva crônica;
 - c) prostatite crônica;
 - d) rim policístico;
 - e) insuficiência renal de qualquer grau;
 - f) nefrite intersticial;
 - g) glomerulonefrite;
 - h) sífilis secundária latente ou terciária;
 - i) varicocele e(ou) hidrocele em fase de indicação cirúrgica;
 - j) orquite e epidemite crônica;
 - k) criptorquidia;
 - l) urina: sedimentoscopia e elementos anormais mostrando presença de: cilindrúria, proteinúria (++), hematuria (++), glicosúria (correlacionar com glicemia de jejum), atentando-se o fato de que a presença de proteinúria e(ou) hematuria em candidatas do gênero feminino pode representar variante da normalidade, quando associadas ao período menstrual;
- X – aparelho locomotor:
- X.1 – doenças osteomioarticulares:
- a) seqüela ou formas crônicas de doença infecciosa óssea e articular (osteomielite e artrite séptica);
 - b) alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores;
 - c) fratura viciosamente consolidada, pseudoartrose;

- d) doença inflamatória e degenerativa osteoarticular, incluindo as necroses avasculares em quaisquer ossos e as osteocondrites e suas sequelas;
- e) contraturas musculares crônicas, contratura de Dupuytren;
- f) tumor ósseo e muscular;
- g) distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforço repetitivo, incluindo tendinopatias em membros superiores e inferiores;
- h) deformidades congênicas ou adquiridas das mãos, associadas à repercussão funcional;
- i) deformidades congênicas ou adquiridas dos pés (pé cavo-varo, pé plano rígido, hálux-valgo, hálux-varo, hálux-rígido, sequela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquileana, dedo extranumerário, coalizões tarsais);
- j) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;
- k) doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; casos duvidosos deverão ser esclarecidos por Perícia Médica Oficial;

X.2 – coluna vertebral:

- a) espondilólise, com ou sem espondilolistese;
- b) hemivértebra, barras ósseas vertebrais, caracterizando escoliose congênita, mesmo que compensada;
- c) tumores vertebrais (benignos e malignos);
- d) discopatia, laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal dos segmentos cervical e lombossacro; presença de material de síntese seja para tratamento de fraturas da coluna ou doenças da vértebra ou do disco intervertebral;
- e) quaisquer desvios da coluna vertebral no plano frontal caracterizando escoliose, presente nas radiografias em posição ortostática e em decúbito;
- f) lordose acentuada em coluna lombossacra, associada com ângulo de Ferguson maior do que 45° (mensurado em radiografia digital em posição ortostática e paciente descalço);
- g) hiper cifose torácica associada a ângulo de Cobb maior do que 40° e com acunhamento maior do que 5° em pelo menos três corpos vertebrais consecutivos;

X.3 – articulações:

- a) presença de artrose ou artrodese em qualquer articulação;
- b) próteses articulares de quaisquer espécies;
- c) luxação recidivante em qualquer articulação, inclusive ombros; frouxidão ligamentar generalizada (ou não); instabilidades em qualquer articulação;
- d) alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;
- e) *genu recurvatum* com ângulo maior do que 5° na posição neutra mensurado na radiografia digital em projeção lateral na posição ortostática;
- f) *genu varum* que apresente distância bicondilar maior do que 5 cm na medida clínica; nas radiografias digitais realizadas em posição ortostática com carga, ângulo diafisário maior do que 5°, com tolerância de mais ou menos 3°, no gênero masculino, no eixo anatômico;
- g) *genu valgum* que apresente distância bimalleolar maior do que 7 cm, na medida clínica, nas radiografias digitais realizadas em posição ortostática com carga, ângulo diafisário até 5°, no gênero masculino, no eixo anatômico;
- h) discrepância no comprimento dos membros inferiores observada ao exame clínico, com encurtamento de um dos membros superior a 20 mm (2,0 cm), o que deve ser confirmado mediante exame de escanometria digital dos membros inferiores;
- i) qualquer diminuição da amplitude do movimento em qualquer articulação dos membros superiores e inferiores, da coluna vertebral ou pelve;

XI – doenças metabólicas e endócrinas:

- a) diabetes *mellitus*;
- b) tumores hipotalâmicos e hipofisários;
- c) disfunção hipofisária e tireoidiana sintomática;
- d) tumores da tireoide, com exceção dos cistos tireoideanos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida;
- e) tumores de suprarenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas;
- f) hipogonadismo primário ou secundário;
- g) distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina;
- h) erros inatos do metabolismo;
- i) desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;
- j) doença metabólica;

XII – sangue e órgãos hematopoiéticos:

- a) anemias, exceto as de etiologia carencial;
- b) doença linfoproliferativa maligna – leucemia, linfoma;
- c) doença mieloproliferativa – mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera;
- d) hiperesplenismo;
- e) agranulocitose;
- f) distúrbios hereditários da coagulação e da anticoagulação e deficiências da anticoagulação (trombofilias);

XIII – doenças neurológicas:

- a) infecção do sistema nervoso central;
- b) doença vascular do cérebro e da medula espinhal;
- c) síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico;
- d) distúrbio do desenvolvimento psicomotor;
- e) doença degenerativa e hereditária degenerativa, distúrbio dos movimentos;
- f) distrofia muscular progressiva;
- g) doenças desmielinizantes e esclerose múltipla;
- h) epilepsias e convulsões;
- i) eletroencefalograma: presença de achados fora dos padrões de normalidade;

XIV – doenças psiquiátricas:

- a) transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas;
- b) esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes;
- c) transtornos do humor;
- d) transtornos neuróticos;
- e) transtornos de personalidade e de comportamento;
- f) retardo mental;
- g) dependência de álcool e drogas;

XV – doenças reumatológicas:

- a) artrite reumatoide;
- b) vasculites sistêmicas primárias e secundárias (granulomatose de Wegener, poliangiíte microscópica, síndrome de Churg-Strauss, poliarterite nodosa, doença de Kawasaki, arterite de Takayasu, arterite de células gigantes, púrpura de Henoch-Shölein);
- c) lúpus eritematoso sistêmico;
- d) fibromialgia;
- e) síndrome de Sjögren;
- f) síndrome de Behçet;
- g) síndrome de Reiter;

- h) espondilite anquilosante;
- i) dermatopolimiosite;
- j) esclerodermia;

XVI – tumores e neoplasias:

- a) qualquer tumor maligno;
- b) tumores benignos dependendo da localização, repercussão funcional e potencial evolutivo.

10.16 Demais informações a respeito da avaliação médica constarão de edital específico de convocação para essa fase.

10.17 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO MÉDICA

10.17.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação médica disporá das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

11 DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

11.1 Serão convocados para a avaliação de aptidão física os candidatos considerados aptos na avaliação médica.

11.1.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de aptidão física estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

11.1.2 Os candidatos somente serão autorizados a realizar a avaliação de aptidão física:

- a) se forem considerados aptos na avaliação médica;
- b) mediante a apresentação do documento de identificação original e oficial que contenha foto e, preferencialmente, impressão digital, conforme definido neste edital;
- c) não estiverem portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 6.4.9.6 deste edital.

11.2 A avaliação de aptidão física, de caráter eliminatório, visa verificar a capacidade do candidato para desempenhar as exigências da prática de atividades físicas a que será submetido durante o curso de formação profissional, relacionadas ao desempenho das tarefas típicas da função.

11.2.1 O candidato será considerado apto ou inapto na avaliação de aptidão física.

11.3 Compõem a avaliação de aptidão física testes físicos que serão realizados na seguinte ordem:

- a) flexão de braço na barra fixa (sexo masculino) ou estático de barra (sexo feminino);
- b) impulsão horizontal (sexos masculino e feminino);
- c) corrida de 12 minutos (sexos masculino e feminino).

11.4 No momento da identificação, o candidato receberá um número, que deverá ser afixado em sua camiseta e não poderá ser retirado até o final da avaliação de aptidão física.

11.5 O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em edital específico, com roupa apropriada para a prática de atividade física, munido de atestado médico específico para esse fim, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 30 dias anteriores à realização da avaliação.

11.6 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está **apto** a realizar a avaliação de aptidão física deste concurso.

11.7 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou apresentá-lo em desacordo com o item anterior, será impedido de realizar a avaliação de aptidão física, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.

11.8 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização da avaliação de aptidão física. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

11.9 DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS TESTES FÍSICOS

11.9.1 DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA – PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO

11.9.1.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de barra para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes critérios:

- a) posição inicial: ao comando “em posição”, o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos será em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante), os cotovelos em extensão, não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo, todo o corpo completamente na posição vertical (cabeça, tronco e membros inferiores);
- b) ao comando “iniciar”, o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem apoiar o queixo na barra. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

11.9.1.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) um componente da banca contará em voz alta o número de repetições realizadas;
- b) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta e quando se tratar movimento inicial, o auxiliar de banca dirá “zero”;
- c) a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pela banca examinadora;
- d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos, quando será contada como uma execução completa;
- e) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos.
- f) a cabeça, o tronco e os membros inferiores devem permanecer completamente na vertical, do início ao final de cada repetição;
- g) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
- h) excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos.
- i) será considerada oficialmente somente a contagem realizada pela banca examinadora;
- j) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos, quando será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
- k) somente será contada a repetição realizada completa e corretamente, com o corpo sempre na posição vertical (cabeça, tronco e membros inferiores);
- l) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”;
- m) cada tentativa será encerrada quando o candidato perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido, previsto neste edital.

11.9.1.3 Será proibido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste dinâmico de barra:

- a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- b) flexionar o quadril, o joelho ou ambos em qualquer momento do teste;
- c) receber qualquer tipo de ajuda física após a tomada de posição inicial;
- d) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- e) apoiar o queixo na barra;
- f) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;
- g) utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;
- h) realizar a “pedalada”;
- i) realizar o “chute”;

j) não manter o corpo (cabeça, tronco e membros inferiores) completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;

k) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;

l) realizar qualquer movimento na articulação dos joelhos.

11.9.1.4 O teste será encerrado quando o candidato perder o contato das mãos com a barra ou realizar um procedimento proibido, previsto no edital.

11.9.1.5 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

11.9.1.6 Será eliminado o candidato do sexo masculino que não atingir, no mínimo, **três repetições**.

11.9.2 DO TESTE ESTÁTICO DE BARRA – PARA AS CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

11.9.2.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste estático de barra para as candidatas do sexo feminino será constituída de:

a) posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra. Ao comando de “em posição”, a candidata, podendo utilizar um ponto de apoio, empunhará a barra, sendo que a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos será em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os cotovelos flexionados e pés ainda em contato com o ponto de apoio.

b) ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado e a candidata deverá ficar imediatamente com o corpo na posição vertical, joelhos estendidos, quando será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois cotovelos completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical (cabeça, tronco e membros inferiores);

c) a cronometragem será encerrada quando a candidata:

c.1) permanecer o tempo mínimo exigido no teste;

c.2) ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra;

c.3) descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

11.9.2.2 A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:

a) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido;

b) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca trará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;

c) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pela banca examinadora;

d) o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

e) a cabeça, o tronco e os membros inferiores devem permanecer completamente na vertical, do início ao final de cada repetição;

f) a contagem do tempo de realização do teste somente será iniciada com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

g) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos

joelhos.

h) só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste edital.

11.9.2.3 Não será permitido à candidata do sexo feminino quando da realização do teste estático de barra:

a) não manter a cabeça, tronco e membros inferiores completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o auxiliar de banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial;

b) flexionar o quadril, o joelho ou ambos em qualquer momento do teste;

c) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;

d) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

e) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

f) apoiar o queixo na barra;

g) realizar a “pedalada”;

h) realizar o “chute”;

i) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;

j) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar as candidatas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial.

11.9.2.4 Será concedida uma segunda tentativa à candidata do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

11.9.2.5 Será eliminada a candidata do sexo feminino que não atingir o tempo mínimo de **15 segundos** na posição correta do exercício.

11.9.3 DO TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL – PARA OS CANDIDATOS DOS SEXOS MASCULINO E FEMININO

11.9.3.1 A metodologia para a preparação e a execução de teste de impulsão horizontal para todos os candidatos será constituída de:

a) posição inicial: em pé, parado, com os pés paralelos entre si e atrás da linha de medição inicial marcada no solo, sem tocá-la;

b) execução: quando autorizado, o candidato saltará à frente apoiando-se simultaneamente com os dois pés. O candidato deverá ultrapassar com os pés a indicação no solo que representa o índice mínimo referente ao previsto para o sexo feminino ou para o sexo masculino.

11.9.3.2 A medida que será considerada oficialmente será somente a realizada pela banca examinadora;

11.9.3.3 É proibido ao candidato, quando da realização do teste de impulsão horizontal:

a) a realização de qualquer deslocamento (retirada dos pés do solo) para a execução do salto.

b) tocar a linha de medição marcada no solo, antes e durante a realização do teste;

c) receber qualquer tipo de ajuda física, nem utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão.

d) após a aterrissagem, projetar o corpo para trás da linha que indica o índice mínimo de salto.

11.9.3.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

11.9.3.5 Será eliminado do concurso:

a) o candidato do sexo masculino que não atingir a distância mínima de **1,80 metro**;

b) a candidata do sexo feminino que não atingir a distância mínima de **1,40 metro**.

11.9.4 DO TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS – PARA OS CANDIDATOS DOS SEXOS MASCULINO E FEMININO

11.9.4.1 O candidato, em uma única tentativa, terá o tempo de 12 minutos para percorrer a distância mínima exigida, em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto.

11.9.4.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 12 minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- a) o candidato poderá, durante os 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- b) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
- c) não será informado o tempo que restar para o término do teste, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
- d) ao passar pelo local de início do teste, cada candidato deverá dizer o seu nome ou seu número em voz alta para o auxiliar da banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;
- e) após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que aferirá precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do teste.

11.9.4.3 A correta realização do teste de corrida de 12 minutos levará em consideração as seguintes observações:

- a) o tempo oficial do teste será controlado por relógio do coordenador do teste, sendo o único que servirá de referência para o início e o término do teste;
- b) orienta-se que, após o apito que indica o término do teste, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do teste;
- c) a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pela banca examinadora.

11.9.4.4 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

- a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando a prova;
- c) não aguardar a presença do fiscal que aferirá precisamente a metragem percorrida;
- d) abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

11.9.4.5 O teste será realizado em uma única tentativa.

11.9.4.6 Será eliminado do concurso:

- a) o candidato do sexo masculino que não atingir a distância mínima de **2.400 metros**;
- b) a candidata do sexo feminino que não atingir a distância mínima de **2.000 metros**;
- c) o candidato de ambos os sexos que realizar procedimento proibido, previsto neste edital e no edital de convocação para esta fase.

11.10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

11.10.1 O candidato que não realizar a avaliação de aptidão física ou não atingir a *performance* mínima em qualquer um dos testes ou que não comparecer para a realização destes ou que incorrer em qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos, será considerado inapto e, conseqüentemente, será eliminado do concurso, não tendo classificação alguma no certame.

11.10.2 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido

qualquer tratamento privilegiado.

11.10.3 Será considerado apto na avaliação de aptidão física o candidato que atingir a *performance* mínima nos três testes realizados.

11.10.4 Os testes da avaliação de aptidão física serão gravados em vídeo pela banca.

11.10.4.1 O candidato que se recusar a ter os seus testes da avaliação de aptidão física gravados em vídeo será eliminado do concurso.

11.10.4.2 Será disponibilizado, para efeito de recurso, o registro da gravação dos testes de barra fixa e de impulsão horizontal, conforme procedimentos disciplinados no edital de resultado provisório na avaliação de aptidão física.

11.10.5 O candidato que não atingir o índice mínimo em qualquer um dos testes será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame.

11.10.6 Demais informações a respeito da avaliação de aptidão física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

11.11 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

11.11.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de aptidão física disporá do período das **9 horas do primeiro dia** às **18 horas do segundo dia** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

12 DO EXAME PSICOTÉCNICO

12.1 Serão convocados para o exame psicotécnico os candidatos considerados aptos na avaliação de aptidão física.

12.1.1 Os candidatos não convocados para o exame psicotécnico serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

12.2 O exame psicotécnico, de caráter eliminatório, consistirá na aplicação e na avaliação de instrumentos e técnicas psicológicas, que permitam identificar a compatibilidade das características psicológicas do candidato com os requisitos necessários e os restritivos ao desempenho das atribuições do cargo pleiteado.

12.2.1 Para cada cargo, serão avaliados requisitos psicológicos, como:

a) **Agente de Polícia Substituto:** atenção concentrada, atenção dividida, controle emocional, disciplina, extroversão, iniciativa, inteligência, memória visual, organização, raciocínio verbal, raciocínio espacial, relacionamento interpessoal, responsabilidade;

b) **Escrivão de Polícia Substituto:** atenção concentrada, atenção dividida, controle emocional, disciplina, iniciativa, inteligência, memória visual, organização, raciocínio verbal, relacionamento interpessoal, responsabilidade.

12.2.2 Para todos os cargos, serão avaliados requisitos restritivos, como: agressividade inadequada, impulsividade exacerbada.

12.3 O exame psicotécnico ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP) nº 2, de 1987, nº 2, de 2003, e nº 2, de 2016.

12.4 O exame psicotécnico será realizado por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos e ativos no Conselho Regional de Psicologia (CRP).

12.5 A banca examinadora utilizará testes psicológicos validados no país e aprovados pelo CFP, em conformidade com as resoluções nº 2, de 2003, e nº 5, de 2012.

12.6 O resultado no exame psicotécnico será obtido por meio da análise dos testes psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos a partir dos requisitos psicológicos necessários e dos restritivos ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo pleiteado.

12.7 No exame psicotécnico, o candidato será considerado apto ou inapto.

12.7.1 Será considerado apto o candidato que apresentar adequação nos requisitos psicológicos necessários e(ou) nos restritivos ao cargo pleiteado.

12.7.2 Será considerado inapto o candidato que não apresentar adequação nos requisitos psicológicos necessários e(ou) restritivos ao cargo pleiteado.

12.7.3 A inaptidão no exame psicotécnico não significa, necessariamente, incapacidade intelectual e(ou) existência de transtornos de personalidade; indica apenas que o candidato não atendeu aos requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido.

12.7.4 Será eliminado do concurso o candidato considerado inapto no exame psicotécnico ou que não tenha sido avaliado em razão do não comparecimento na data, no local e no(s) horário(s) estabelecidos em edital específico.

12.7.5 A publicação do resultado no exame psicotécnico listará apenas os candidatos aptos, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº 2, de 2016, do CFP.

12.8 Será assegurado ao candidato considerado inapto conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, bem como a possibilidade de interpor recurso.

12.8.1 Para conhecer o resultado no exame psicotécnico, o candidato deverá solicitá-lo no período informado em edital a ser divulgado oportunamente.

12.8.2 A Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo contratado pelo Cebraspe explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

12.8.3 Durante a Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, o candidato recebe um laudo síntese e um parecer psicológico sobre sua inaptidão. O laudo apresenta o resultado do candidato, em formato objetivo, gráfico e numérico, contendo todos os instrumentos aplicados, os critérios utilizados em cada teste e o critério final para a aptidão no exame psicotécnico. O parecer se refere ao documento que explica a definição das características avaliadas no laudo, nas quais o candidato não obteve adequação, bem como os seus resultados por extenso.

12.8.4 O resultado obtido no exame psicotécnico poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato, com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representá-lo, no local e perante psicólogo designado pelo Cebraspe.

12.8.5 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, comprovação de registro no CRP, ou seja, a Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

12.8.6 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão e nem retirar, fotografar ou reproduzir o material técnico apresentado (apostilas, testes psicológicos, folhas de respostas do candidato, dentre outros).

12.9 Demais informações a respeito do exame psicotécnico constarão em edital específico de convocação para essa fase.

12.10 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO EXAME PSICOTÉCNICO

12.10.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório no exame psicotécnico disporá das **9 horas do primeiro dia** às **18 horas do segundo dia** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

12.10.2 O candidato considerado inapto no exame psicotécnico poderá interpor recurso, orientado ou não pelo seu psicólogo representante.

12.10.3 Será facultado ao candidato anexar outros documentos ao interpor seu recurso. Contudo, deve-se observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo candidato no momento da avaliação do certame.

12.10.4 Será eliminado do concurso público o candidato que for considerado inapto no exame psicotécnico e que não interpuser recurso tempestivamente.

12.10.5 A banca avaliadora dos recursos será independente da banca examinadora, ou seja, será composta

por psicólogos, registrados e ativos no Conselho Regional de Psicologia, que não participaram das outras fases do exame psicotécnico.

12.10.6 Será eliminado do concurso público o candidato que, após o julgamento do seu recurso, for considerado inapto no exame psicotécnico.

13 DA PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO (somente para o cargo de Escrivão de Polícia Substituto)

13.1 Serão convocados para a prova prática de digitação todos os candidatos ao cargo de Escrivão de Polícia Substituto considerados aptos na avaliação de aptidão física.

13.1.1 Os candidatos que não forem convocados para a prova prática de digitação, na forma do subitem anterior, estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

13.2 A prova prática de digitação terá caráter eliminatório, sendo automaticamente eliminado do certame o candidato que não comparecer à referida prova.

13.3 A prova prática terá o valor de **5,00 pontos** e constará de digitação de um texto predefinido de aproximadamente dois mil caracteres, em computador compatível com IBM/PC. O candidato deverá estar apto a digitar em qualquer tipo de teclado.

13.4 Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e(ou) a participação de terceiros na realização da prova prática de digitação, inclusive para os candidatos que se declararem com deficiência.

13.5 A data, o local e o horário de realização da prova prática de digitação serão divulgados no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_go_16, na data provável de 27/02/2017.

13.6 No dia de realização da prova prática de digitação, o candidato deverá comparecer munido de documento de identidade **original**.

13.7 Demais informações a respeito da prova prática de digitação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

13.8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO

13.8.1 A prova prática de digitação será avaliada quanto à produção (número de toques líquidos por minuto – *NTL*) e ao número de erros (ERROS) cometidos na transcrição do texto, da seguinte forma: *NTL* é igual a $(NTB - 3 \times \text{ERROS}) / 10$, em que *NTB* é o número de toques brutos (que corresponde à totalização dos toques dados pelo candidato).

13.8.2 Serão computados como ERROS qualquer omissão ou excesso de letras, sinais e acentos; letras, sinais e acentos errados; falta de espaço entre palavras; duplicação de letras; espaço a mais entre palavras ou letras; falta ou uso indevido de maiúsculas; parágrafos desiguais; falta de parágrafos; colocação de parágrafo onde não existe.

13.8.3 Será computado um erro para cada ocorrência citada anteriormente, considerando-se erro cada toque em discordância com o texto original.

13.8.4 Aos candidatos que não alcançarem o mínimo de 100 toques líquidos por minuto, será atribuída nota zero e estarão automaticamente eliminados do concurso.

13.8.5 Para os candidatos não eliminados na forma do subitem anterior, será calculada a nota na prova prática de digitação (*NPPD*) que será obtida da seguinte forma: $2,50 + 2,50 \times (NTL - 100) / (MNTL - 100)$, em que *NNTL* é o número de toques líquidos do candidato e *MNTL* é o maior número de toques líquidos entre os candidatos.

13.8.6 Será aprovado na prova prática de digitação o candidato que obtiver pelo menos **2,50 pontos**.

13.8.7 Todos os cálculos citados no subitem 13.8.5 serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

13.9 DOS RECURSOS DA PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO

13.9.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova prática de digitação disporá de **9 horas do primeiro dia** às **18 horas do segundo dia** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo,

conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

14 DA AVALIAÇÃO DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

14.1 Respeitados os empates na última colocação, serão convocados para a avaliação de vida pregressa e investigação social, de caráter eliminatório, os candidatos ao cargo de Agente de Polícia Substituto considerados aptos no exame psicotécnico e os candidatos ao cargo de Escrivão de Polícia Substituto considerados aptos no exame psicotécnico e aprovados na prova prática de digitação classificados conforme quadro a seguir.

Cargo	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Total de convocados
Cargo 1: Agente de Polícia Substituto	293	15	308
Cargo 2: Escrivão de Polícia Substituto	230	12	242

14.1.1 Não havendo candidatos que se declararam pessoas com deficiência aprovados na fase anterior em número suficiente para preencher a totalidade do quantitativo especificado no subitem 14.1 deste edital, serão convocados os demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados na fase anterior, até o limite total de convocados para cada cargo, respeitados os empates na última colocação.

14.1.2 Os candidatos que não forem convocados para a entrega da documentação referente à avaliação de vida pregressa e investigação social estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

14.2 A avaliação de vida pregressa e investigação social verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessária ao exercício do cargo, tendo como resultado recomendado ou não recomendado.

14.3 Todos os candidatos serão submetidos à avaliação de vida pregressa e investigação social que se estenderá da inscrição até a nomeação, observando-se antecedentes criminais, sociais, familiares e profissionais.

14.4 O candidato preencherá, para fins da avaliação de vida pregressa e investigação social, a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), a ser disponibilizada, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_go_16, oportunamente.

14.5 Durante todo o período do concurso público, o candidato deverá manter atualizados os dados informados na FIC, assim como cientificar formal e circunstancialmente qualquer outro fato relevante para a avaliação de vida pregressa e investigação social, nos termos do edital.

14.6 O candidato deverá apresentar, em momento definido em edital de convocação específico, os originais ou cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento no certame:

I – certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos:

a) da Justiça Federal;

b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;

c) da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

d) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

II – certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

III – certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos cinco anos;

IV – certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos cinco anos.

14.7 O candidato que não entregar qualquer um dos documentos citados no subitem anterior, no prazo disposto em edital específico, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

14.8 Não serão fornecidas cópias dos documentos apresentados.

14.9 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada

em edital e dentro do prazo de validade específico constante da certidão.

14.10 Caso seja constatada, e demonstrada, a existência de qualquer fato desabonador da conduta do candidato, sob aspectos morais, civis ou criminais, que o incompatibilize com a condição de servidor público, será declarada a não recomendação do candidato para o exercício do cargo, promovendo sua eliminação do concurso.

14.11 O candidato não recomendado na avaliação de vida pregressa e investigação social será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

14.12 Demais informações a respeito da avaliação de vida pregressa e investigação social constarão de edital específico de convocação para esta fase.

14.13 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

14.13.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de vida pregressa e investigação social disporá das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

15 DA NOTA FINAL NO CONCURSO

15.1 A nota final no concurso (NPEC) será a nota final na prova discursiva (NPD).

15.2 Os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo, de acordo com os valores decrescentes da nota final no concurso, observados os critérios de desempate deste edital.

15.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não eliminados no concurso e forem considerados pessoas com deficiência na perícia médica, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

15.4 Todos os cálculos de notas citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

16 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA NOTA FINAL NO CONCURSO

16.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P_3 ;
- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P_3 ;
- d) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Gerais P_2 ;
- e) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Gerais P_2 ;
- f) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Básicos P_1 ;
- g) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos P_1 ;
- h) for funcionário do estado, conforme o art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 10.460, de 1988;
- i) tiver maior idade;
- j) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 – Código de Processo Penal).

16.2 Os candidatos a que se refere a alínea “j” do subitem 16.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

16.2.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor

da Lei nº 11.689, de 2008.

17 DA NOMEAÇÃO

17.1 A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada:

- a) ao atendimento dos requisitos básicos para a posse constantes do item 3 deste edital e da legislação vigente;
- b) à classificação do candidato dentro do número de vagas oferecido neste edital, conforme o quadro a seguir, não sendo mantido cadastro de reserva.

Cargo	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Total de vagas
Cargo 1: Agente de Polícia Substituto	266	14	280
Cargo 2: Escrivão de Polícia Substituto	209	11	220

17.1.1 Caso não haja candidato com deficiência aprovado até a classificação estipulada no quadro do subitem anterior, serão contemplados os candidatos da listagem geral em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação e o limite de candidatos.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

18.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial do Estado de Goiás* e(ou) divulgados na internet, nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_go_16 e(ou) <http://www.segplan.go.gov.br>.

18.2.1 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

18.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_go_16, ressalvado o disposto no subitem 18.5 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

18.4 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

18.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 18.2 deste edital.

18.5.1 Não serão fornecidos informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

18.6 O candidato poderá protocolar requerimento, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF, relativo ao concurso. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do Cebraspe, no horário das 8 horas às 18 horas, ininterruptamente, exceto sábado, domingo e feriado, observado o subitem 18.4 deste edital.

18.7 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas às 18 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte,

Brasília/DF, ou enviar, via Sedex ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do Cebraspe – Concurso PCGO 16 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

18.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

18.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

18.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

18.9.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

18.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 18.9 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

18.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

18.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

18.11.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

18.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

18.13 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

18.14 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

18.14.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

18.15 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

18.16 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

18.17 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

18.17.1 Durante a realização das provas, deverão permanecer, no mínimo, os três últimos candidatos por

sala.

18.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

18.19 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato.

18.20 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

18.21 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod®*, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *Walkman®*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

18.21.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 18.21 deste edital.

18.21.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826, de 2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 6.4.9.6 deste edital.

18.21.2 Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 18.21 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

18.21.2.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

18.21.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 18.21 no dia de realização das provas.

18.21.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

18.21.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

18.22 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

18.23 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 18.21 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 6.4.9.6 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa das provas para posterior exame grafológico;
- r) não permitir a coleta de dado biométrico.

18.24 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cebbraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

18.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

18.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

18.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

18.28 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **seis meses**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

18.29 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebbraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do Cebbraspe, na forma dos subitens 18.6 ou 18.7 deste edital, conforme o caso, e perante a Superintendência Central de Recursos Humanos da Segplan e(ou) à Gerência de Recursos Humanos da Delegacia Geral da PCGO, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

18.30 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebbraspe e pela Segplan.

18.31 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão

objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 19 deste edital.

18.32 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 19 deste edital.

18.33 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

19 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

19.1 HABILIDADES

19.1.1 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

19.1.2 Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

19.2 CONHECIMENTOS

19.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

19.2.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS (COMUNS AOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA SUBSTITUTO E DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA SUBSTITUTO)

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e BrOffice). 3 Redes de computadores. 3.1 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e *intranet*. 3.2 Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chromes). 3.3 Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird). 3.4 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 3.5 Grupos de discussão. 3.6 Redes sociais. 3.7 Computação na nuvem (*cloud computing*). 4 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Segurança da informação. 5.1 Procedimentos de segurança. 5.2 Noções de vírus, *worms* e pragas virtuais. 5.3 Aplicativos para segurança (antivírus, *firewall*, *anti-spyware* etc.). 5.4 Procedimentos de *backup*. 5.5 Armazenamento de dados na nuvem (*cloud storage*).

19.2.1.2 CONHECIMENTOS GERAIS (COMUNS AOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA SUBSTITUTO E DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA SUBSTITUTO)

LEGISLAÇÃO PENAL EXTRAVAGANTE: 1 Lei nº 5.553/1968 (dispõe sobre a apresentação e uso de documentos de identificação pessoal). 2 Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). 3 Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso). 4 Lei nº 9.296/1996 (Escuta telefônica). 5 Lei nº 7.492/1986 (Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional). 6 Lei nº 4.737/1965 e suas alterações (Código Eleitoral). 7 Lei nº 7.210/1984 e suas alterações (Lei de execução penal). 8 Lei nº 9.099/1995 e suas alterações (Juizados Especiais Cíveis e Criminais). 9 Lei nº 10.259/2001 e suas alterações (Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal). 10 Lei nº 8.137/1990 e alterações (Crimes contra a Ordem Tributária, Econômica e outras relações de consumo). 11 Título II da Lei

nº 8.078/1990 e alterações (Crimes contra as Relações de Consumo). 12 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações (enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional). 13 Declaração Universal dos Direitos Humanos, Proclamada pela Resolução nº 217A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 10 de dezembro de 1948.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA: 1 Lei Estadual nº 16.901/2010 (dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás). 2 Lei Estadual nº 10.460/1988 (dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Efetivos do Estado de Goiás).

19.2.1.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

19.2.1.3.1 CARGO 1: AGENTE DE POLÍCIA SUBSTITUTO

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

1.1 Princípios fundamentais. 2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 2.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 2.2 Normas programáticas. 3 Direitos e garantias fundamentais. 3.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 4 Organização político-administrativa do Estado. 4.1 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 5 Administração pública. 5.1 Disposições gerais, servidores públicos. 6 Poder executivo. 6.1 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 7 Poder legislativo. 7.1 Estrutura. 7.2 Funcionamento e atribuições. 7.3 Processo legislativo. 8 Poder judiciário. 8.1 Disposições gerais. 8.2 Órgãos do poder judiciário. 9 Funções essenciais à Justiça. 10 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 10.1 Segurança pública. 10.2 Organização da segurança pública. 11 Ordem social. 11.1 Base e objetivos da ordem social. 11.2 Seguridade social. 11.3 Meio ambiente. 11.4 Família, criança, adolescente, idoso e índio.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Estado, Governo e Administração Pública. 1.1 Conceitos, elementos, poderes e organização. 1.2 Natureza, fins e princípios. 2 Organização administrativa da União: administração direta e indireta. 3 Atos administrativos. 3.1 Conceitos, requisitos, elementos, pressupostos e classificação. 3.2 Fato e ato administrativo. 3.3 Atos administrativos em espécie. 3.4 O silêncio no direito administrativo. 3.5 Cassação. 3.6 Revogação e anulação. 3.7 Processo administrativo. 3.8 Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. 3.9 Formação do ato administrativo: elementos, procedimento administrativo. 3.10 Validade, eficácia e auto executoriedade do ato administrativo. 3.11 Atos administrativos simples, complexos e compostos. 3.12 Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 3.13 Atos administrativos gerais e individuais. 3.14 Atos administrativos vinculados e discricionários. 3.15 Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 3.16 Ato administrativo inexistente. 3.17 Teoria das nulidades no direito administrativo. 3.18 Atos administrativos nulos e anuláveis. 3.19 Vícios do ato administrativo. 3.20 Teoria dos motivos determinantes. 3.21 Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 4 Poderes administrativos. 4.1 Poder hierárquico. 4.2 Poder disciplinar. 4.3 Poder regulamentar. 4.4 Poder de polícia. 4.5 Uso e abuso do poder. 5 Controle e responsabilização da administração. 5.1 Controle administrativo. 5.2 Controle judicial. 5.3 Controle legislativo. 5.4 Responsabilidade civil do Estado.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL: 1 Aplicação da lei penal. 1.1 Princípios da legalidade e da anterioridade. 1.2 Lei penal no tempo e no espaço. 1.3 Tempo e lugar do crime. 1.4 Lei penal excepcional, especial e temporária. 1.5 Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 1.6 Contagem de prazo. 1.7 Interpretação da lei penal. 1.8 Analogia. 1.9 Irretroatividade da lei penal. 2 Infração penal: elementos, espécies, sujeito ativo e sujeito passivo. 3 O fato típico e seus elementos. 3.1 Crime consumado e tentado. 3.2 Concurso de crimes. 3.3 Ilícitude e causas de exclusão. 3.4 Punibilidade. 3.5 Excesso punível. 3.6 Culpabilidade (elementos e causas de exclusão). 4 Imputabilidade penal. 5 Concurso de pessoas. 6 Crimes contra a pessoa. 7 Crimes contra o patrimônio. 8 Crimes contra a dignidade sexual. 9 Crimes contra a fé pública. 10 Crimes contra a administração pública. 11 Lei nº 11.343/2006 (tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes).

12 Lei nº 12.850/2013 e suas alterações (crime organizado). 13 Lei nº 8.072/1990 e suas alterações (crimes hediondos). 14 Lei nº 7.716/1989 e suas alterações (crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor). 15 Lei nº 9.455/1997 (crimes de tortura). 16 Lei nº 9.605/1998 (crimes contra o meio ambiente). 17 Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento). 18 Lei nº 9.503/1997 e suas alterações (crimes de trânsito - Código de Trânsito Brasileiro). 19 Lei nº 11.340/2006 e alterações (cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher “Lei Maria da Penha”). 20 Decreto-Lei nº 3.688/1941 e suas alterações (Lei das Contravenções Penais). 21 Lei nº 4.898/1965 e suas alterações (abuso de autoridade). 22 Disposições constitucionais aplicáveis ao Direito Penal.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Inquérito policial. 1.1 Histórico, natureza, conceito, finalidade, características, fundamento, titularidade, grau de cognição, valor probatório, formas de instauração, *notitia criminis*, *delatio criminis*, procedimentos investigativos, indiciamento, garantias do investigado. 1.2 Conclusão, prazos. 2 Prova. 2.1 Exame do corpo de delito e perícias em geral. 2.2 Interrogatório do acusado. 2.3 Confissão. 2.4 Qualificação e oitiva do ofendido. 2.5 Testemunhas. 2.6 Reconhecimento de pessoas e coisas. 2.7 Acareação. 2.8 Documentos de prova. 2.9 Indícios. 2.10 Busca e apreensão. 3 Restrição de liberdade. 3.1 Prisão em flagrante. 3.2 Prisão preventiva. 3.3 Lei nº 7.960/1989 (prisão temporária). 3.4 Alterações da Lei nº 12.403/2011. 4 Disposições constitucionais aplicáveis ao Direito Processual Penal.

19.2.1.3.2 CARGO 2: ESCRIVÃO DE POLÍCIA SUBSTITUTO

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 2.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 2.2 Normas programáticas. 3 Direitos e garantias fundamentais. 3.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 4 Organização político-administrativa do Estado. 4.1 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 5 Administração pública. 5.1 Disposições gerais, servidores públicos. 6 Poder executivo. 6.1 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 7 Poder legislativo. 7.1 Estrutura. 7.2 Funcionamento e atribuições. 7.3 Processo legislativo. 7.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentaria. 7.5 Comissões parlamentares de inquérito. 8 Poder judiciário. 8.1 Disposições gerais. 8.2 Órgãos do poder judiciário. 9 Funções essenciais à Justiça. 9.1 Ministério Público, Advocacia Pública. 9.2 Defensoria Pública.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios. 2 Direito administrativo: conceito, fontes e princípios. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2 Invalidação, anulação e revogação. 3.3 Prescrição. 4 Agentes administrativos. 4.1 Investidura e exercício da função pública. 4.2 Direitos e deveres dos funcionários públicos; regimes jurídicos. 4.3 Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. 5 Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. 6 Princípios básicos da administração. 6.1 Responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano. 6.2 Enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder. 6.3 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações (enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional). 7 Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. 8 Organização administrativa. 8.1 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 8.2 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9 Controle e responsabilização da administração. 9.1 Controle administrativo. 9.2 Controle judicial. 9.3 Controle legislativo. 9.4 Responsabilidade civil do Estado.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL: 1 Aplicação da lei penal. 1.1 Princípios da legalidade e da anterioridade. 1.2 Lei penal no tempo e no espaço. 1.3 Tempo e lugar do crime. 1.4 Lei penal excepcional, especial e temporária. 1.5 Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 1.6 Contagem de prazo. 1.7 Interpretação da lei penal. 1.8 Analogia. 1.9 Irretroatividade da lei penal. 2 Infração penal: elementos, espécies, sujeito ativo e

sujeito passivo. 3 O fato típico e seus elementos. 3.1 Crime consumado e tentado. 3.2 Concurso de crimes. 3.3 Ilícitude e causas de exclusão. 3.4 Punibilidade. 3.5 Excesso punível. 3.6 Culpabilidade (elementos e causas de exclusão). 4 Imputabilidade penal. 5 Concurso de pessoas. 6 Crimes contra a pessoa. 7 Crimes contra o patrimônio. 8 Crimes contra a dignidade sexual. 9 Crimes contra a fé pública. 10 Crimes contra a administração pública. 11 Lei nº 11.343/2006 (tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes). 12 Lei nº 12.850/2013 e suas alterações (crime organizado). 13 Lei nº 8.072/1990 e suas alterações (crimes hediondos). 14 Lei nº 7.716/1989 e suas alterações (crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor). 15 Lei nº 9.455/1997 (crimes de tortura). 16 Lei nº 9.605/1998 (crimes contra o meio ambiente). 17 Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento). 18 Lei nº 9.503/1997 e suas alterações (crimes de trânsito - Código de Trânsito Brasileiro). 19 Lei nº 11.340/2006 e alterações (cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher “Lei Maria da Penha”). 20 Decreto-Lei nº 3.688/1941 e suas alterações (Lei das Contravenções Penais). 21 Lei nº 4.898/1965 e suas alterações (abuso de autoridade). 22 Disposições constitucionais aplicáveis ao Direito Penal.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Inquérito policial. 1.1 Histórico, natureza, conceito, finalidade, características, fundamento, titularidade, grau de cognição, valor probatório, formas de instauração, *notitia criminis*, *delatio criminis*, procedimentos investigativos, indiciamento, garantias do investigado. 1.2 Conclusão, prazos. 2 Prova. 2.1 Exame do corpo de delito e perícias em geral. 2.2 Interrogatório do acusado. 2.3 Confissão. 2.4 Qualificação e oitiva do ofendido. 2.5 Testemunhas. 2.6 Reconhecimento de pessoas e coisas. 2.7 Acareação. 2.8 Documentos de prova. 2.9 Índícios. 2.10 Busca e apreensão. 3 Restrição de liberdade. 3.1 Prisão em flagrante. 3.2 Prisão preventiva. 3.3 Lei nº 7.960/1989 (prisão temporária). 3.4 Alterações da Lei nº 12.403/2011. 4 Disposições constitucionais aplicáveis ao Direito Processual Penal.

JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento

ANEXO I

CRONOGRAMA ESTIMADO

EVENTO	DATA/PERÍODO PROVÁVEL
Provas objetivas e prova discursiva	16/10/2016
Avaliação médica	17 e 18/12/2016
Avaliação de aptidão física	4 e 5/2/2017
Exame psicotécnico	5/3/2017
Prova prática de digitação (somente para o cargo de Escrivão de Polícia Substituto)	12/3/2017
Entrega da documentação para a Avaliação de vida pregressa e investigação social	11 a 17/4/2017
Perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência	16/4/2017
Resultados finais na perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência e no concurso público	23/5/2017

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO PARA A PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) _____

CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades _____

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento, conforme art. 39, inciso IV, do Decreto nº 3.298/1999: _____

Cidade/UF, ____ de _____ de 201__.

Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do(a) médico(a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, [nome completo do(a) candidato(a)], inscrito(a) no CPF sob o [número do CPF do(a) candidato(a)], declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no concurso público [nome do concurso], ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007.

Declaro saber que renda familiar *per capita* é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

[CIDADE], [DIA] DE [MÊS] DE [ANO].

[Nome/assinatura do(a) candidato(a)]

OBS.: Preencher os dados [DESTACADOS] acima.

ANEXO IV

MODELO DE LAUDO MÉDICO PSIQUIÁTRICO PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA

Atesto, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) _____,
examinado por mim nesta data, apresenta as seguintes condições psíquicas:

- consciência: _____;
- orientação: _____;
- atenção: _____;
- pensamento (curso, forma e conteúdo): _____;
- memória: _____;
- sensopercepção: _____;
- humor/afeto: _____;
- cognição/inteligência: _____;
- capacidade de tirocínio e juízo crítico: _____;
- linguagem: _____.

Conclusão: _____

_____.

Cidade/UF, __ de _____ de 201__.

Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do(a) médico(a)